

Exmo. Sr.  
**PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
TORNADA E SALIR DO PORTO**

**2500 TORNADA**

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência: R/AR

Data: 11/05/2020

837

**ASSUNTO: ENVIO DE EDITAL - CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA - 1.º TRIMESTRE 2020**

A fim de ser afixado no edifício dessa Junta de Freguesia e por forma a dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente ao Decreto-Lei nº 152/2017 de 7 de Dezembro, junto envia-se cópia do Edital com o quadro resumo referente ao controlo da qualidade da água para consumo humano na zona/sistema de abastecimento do Talvai (sistema que inclui o abastecimento à população dessa Freguesia) e Tornada II.

De acordo com o nº 2 do art.º 17.º do Decreto-Lei 152/2017, de 7 de Dezembro os editais devem permanecer afixados até à sua substituição pelos editais seguintes.

Mais se informa que os dados anteriormente mencionados se encontram disponíveis para consulta no sítio da internet dos SMAS ([www.smas-caldas-rainha.pt](http://www.smas-caldas-rainha.pt)).

Com os melhores cumprimentos.



O Diretor Delegado,



*José Manuel Moura*

**Anexo: Folha de rosto do Edital e quadro resumo da qualidade da água – Zona de Abastecimento do Talvai e Tornada II.**

af/CO





## EDITAL

N.º 1/2020

### QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

#### 1.º TRIMESTRE DE 2020

**Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha**, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro, nomeadamente no n.º 2 e n.º 5 do art.º 17.º, torna público, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água constantes do Anexo I do referido Decreto-Lei, relativos ao **1.º trimestre de 2020**

Os Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha cumprem um Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), apresentado à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR, com base no disposto no n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro, que inclui todos os sistemas/zonas de abastecimento de água do concelho das Caldas da Rainha, com colheitas regulares efetuadas num total de 240 pontos de amostragem. As determinações são realizadas de acordo com as disposições estatuídas na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem, análises e métodos analíticos.

Durante os meses de **Janeiro, Fevereiro e Março de 2020**, foram realizadas as análises previstas no PCQA e constantes dos quadros resumo da qualidade da água, cujos resultados analíticos apresentados demonstram que a água distribuída no concelho das Caldas da Rainha está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro.

A repetição das amostragens e das análises, demonstraram que os eventuais incumprimentos detetados se deveram a situações pontuais, que não tiveram continuidade ao longo do tempo, não havendo desta forma implicações para a Saúde Pública.

Para constar lavrou-se o presente Edital (que integra, no seu conjunto, 17 folhas numeradas e rubricadas) e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

A documentação mencionada e os respetivos boletins de análise podem ser consultados em suporte de papel, no Balcão de Atendimento dos SMAS, sito na Praça 25 de Abril, Edifício dos Paços do Concelho - 2500-110 Caldas da Rainha.

Os quadros da qualidade da água podem ser acedidos, guardados e impressos, a partir do portal dos SMAS, disponível em [www.smas-caldas-rainha.pt](http://www.smas-caldas-rainha.pt).

Caldas da Rainha, 11 de Maio de 2020

**O Presidente do Conselho de Administração**



**(Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira)**

**Em anexo:** Quadro resumo dos resultados obtidos nas análises efetuadas nos sistemas/zonas de abastecimento.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DAS CALDAS DA RAINHA

1.º TRIMESTRE  
2020

Período de Coletta: 01.01.2020 a 31.03.2020

Em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro, os SMASCR informam os consumidores do Concelho das Caldas da Rainha dos resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade da qualidade da água nas diversas Zonas de Abastecimento. O Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) implementado pelos SMASCR encontra-se aprovado pela Autoridade Competente (ERSAR). Todas as determinações são realizadas no total cumprimento das disposições legais constantes do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto e alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e análises, métodos analíticos e valores paramétricos.

ZONA DE ABASTECIMENTO DO TALVAI

N.º PONTOS DE AMOSTRAGEM: 24

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores Obtidos		N.º Análises Superiores ao VP	% Cumprimento VP	N.º Análises PCQA			% Análises Realizadas
	VP	Unidades	Mínimo	Máximo			Frequência /ano	Previstas Trimestre	Realizadas Trimestre	
<b>CONTROLO DE ROTINA (R1)</b>										
<i>Escherichia coli (E. coli)</i>	0	N/100 ml	-	0	0	100%	24	6	6	100%
Bactérias coliformes	0	N/100ml	-	0	0	100%	24	6	6	100%
Desinfetante Residual	0,2 - 0,6 - Val. Recom.	mg/l	0,2	0,9	0	100%	24	6	6	100%
<b>CONTROLO DE ROTINA (R2)</b>										
Cheiro, a 25°C	3	Fator diluição	-	<1	0	100%	10	2	2	100%
Sabor, a 25°C	3	Fator diluição	-	<1	0	100%	10	2	2	100%
pH	6,5 a 9,5	Unidades pH	6,6	6,8	0	100%	10	2	2	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20°C	320	330	0	100%	10	2	2	100%
Cor	20	mg/l Pt-Co	-	<2	0	100%	10	2	2	100%
Turvação	4	UNT	-	<0,50	0	100%	10	2	2	100%
Enterococos	0	N/100 ml	-	0	0	100%	10	2	2	100%
Número de colónias	100 - Val. Recom.	N/ml 22°C	-	0	0	100%	10	2	2	100%
Número de colónias	20 - Val. Recom.	N/ml 36°C	-	0	0	100%	10	2	2	100%
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100ml	-	0	0	100%	10	2	2	100%
Alumínio	200	µg/l Al	-	<30	0	100%	10	2	2	100%
Ferro	200	µg/l Fe	-	<50	0	100%	10	2	2	100%
Manganês	50	µg/l Mn	-	<15	0	100%	10	2	2	100%
<b>CONTROLO DE INSPEÇÃO (CI)</b>										
Amónio	0,5	mg/l NH <sub>3</sub>	-	<0,02	0	100%	2	1	1	100%
Antimónio	5,0	µg/l Sb	-	<1	0	100%	2	1	1	100%
Arsénio	10	µg/l As	-	<3	0	100%	2	1	1	100%
Benzeno	1,0	µg/l	-	<0,3	0	100%	2	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	-	<0,005	0	100%	2	1	1	100%
Boro	1,0	mg/l B	-	<0,3	0	100%	2	1	1	100%
Bromatos	10	µg/l BrO <sub>3</sub>	-	<3,0	0	100%	2	1	1	100%
Cádmio	5,0	µg/l Cd	-	<1	0	100%	2	1	1	100%
Cálcio	100 - Val. Recom.	mg/l Ca	-	11	0	100%	2	1	1	100%
Cianetos	50	µg/l CN	-	<15	0	100%	2	1	1	100%
Cloretos	250	mg/l Cl	-	62	0	100%	2	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	-	<1	0	100%	2	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	-	<0,3	0	100%	2	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	-	<2	0	100%	2	1	1	100%
1,2 dicloroetano	3,0	µg/l	-	<0,3	0	100%	2	1	1	100%
Dureza	150-500 - Val. Recom.	mg/l CaCO <sub>3</sub>	-	73	0	100%	2	1	1	100%
Fluoretos	1,5	mg/l F	-	0,2	0	100%	2	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	0,10	µg/l	-	<0,010	0	100%	2	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	(soma das concentrações dos compostos especificados)	µg/l	-	<0,010	0	100%	2	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno		µg/l	-	<0,010	0	100%	2	1	1	100%
Benzo(g,h,i)perileno		µg/l	-	<0,010	0	100%	2	1	1	100%
Índeno[1,2,3-cd]pireno		µg/l	-	<0,010	0	100%	2	1	1	100%
Magnésio	50 - Val. Recom.	mg/l Mg	-	11	0	100%	2	1	1	100%
Nitratos	50	mg/l NO <sub>3</sub>	-	<10	0	100%	2	1	1	100%
Nitritos	0,5	mg/l NO <sub>2</sub>	-	<0,02	0	100%	2	1	1	100%
Mercurio	1	µg/l Hg	-	<0,020	0	100%	2	1	1	100%
Níquel	20,0	µg/l Ni	-	<5	0	100%	2	1	1	100%
Oxidabilidade	5	mg/l O <sub>2</sub>	-	<1,5	0	100%	2	1	1	100%
Pesticidas total (µg/l)	0,50	µg/l	-	<0,03	0	100%	2	1	1	100%
Aclorolo	0,10	µg/l	-	<0,030	0	100%	2	1	1	100%
Bentazona	0,10	µg/l	-	<0,025	0	100%	2	1	1	100%
Clorpirifos	0,10	µg/l	-	<0,03	0	100%	2	1	1	100%
Desetiltèrbutilazina	0,10	µg/l	-	<0,030	0	100%	2	1	1	100%
Dimetato	0,10	µg/l	-	<0,03	0	100%	2	1	1	100%
Driflório	0,10	µg/l	-	<0,030	0	100%	2	1	1	100%
Isoprotiólio	0,10	µg/l	-	<0,030	0	100%	2	1	1	100%
Linurólio	0,10	µg/l	-	<0,03	0	100%	2	1	1	100%
MCPA	0,10	µg/l	-	<0,025	0	100%	2	1	1	100%
Metaxil	0,10	µg/l	-	<0,03	0	100%	2	1	1	100%
Metoflório	0,10	µg/l	-	<0,030	0	100%	2	1	1	100%
Terbutilazina	0,10	µg/l	-	<0,03	0	100%	2	1	1	100%
Ometato	0,10	µg/l	-	<0,030	0	100%	2	1	1	100%
Oxamil	0,10	µg/l	-	<0,030	0	100%	2	1	1	100%
Imidaclopride	0,10	µg/l	-	<0,030	0	100%	2	1	1	100%
Simazina	0,10	µg/l	-	<0,030	0	100%	2	1	1	100%
Desetilsimazina	0,10	µg/l	-	<0,030	0	100%	2	1	1	100%
Selénio	10	µg/l Se	-	<3	0	100%	2	1	1	100%
Sódio	200	mg/l Na	-	33	0	100%	2	1	1	100%
Sulfatos	250	mg/l SO <sub>4</sub>	-	50	0	100%	2	1	1	100%
Tetracloroetano e Tricloroetano	10	µg/l	-	<0,5	0	100%	2	1	1	100%
Tetracloroetano		µg/l	-	<0,5	0	100%	2	1	1	100%
Tricloroetano		µg/l	-	<0,5	0	100%	2	1	1	100%
Trihalometanos Total (THM)	100	µg/l	-	19	0	100%	2	1	1	100%
Cloroformio		µg/l	-	<0,4	0	100%	2	1	1	100%
Bromoformio		µg/l	-	17	0	100%	2	1	1	100%
Di-bromo-cloroformio		µg/l	-	1,7	0	100%	2	1	1	100%
Bromo-dicloroformio		µg/l	-	<0,5	0	100%	2	1	1	100%
Dose indicativa total	0,10	mSv	-	<0,01	0	100%	2	1	1	100%
α-total	0	Bq/l	-	<0,04	0	100%	2	1	1	100%

Informação Complementar: Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída pelo sistema de abastecimento do Talvai, está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei 306/07 de 27 de Agosto e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 152/2017 de 7 de Dezembro.

O Diretor Delegado: *[Assinatura]* Data de Publicação: 12 MAR 2020

Note: As populações abrangidas pelo Sistema de Abastecimento do Talvai são as seguintes: Saiz do Porto, Casas de Saiz, Chão da Parada, Tornada, Reguenga da Parada, Barrantes, Gulsado, S. Domingos, Peso, Cumeira, Santa Catarina (parte), Va e da Vaca, Casal do Rio, Casal das Mortas, Meiras, Venda, Cabreiros, V.g.a, Casal das Freiras, Casal do Bicho, Quinta da Ferraria, Casas Morgadas, Mourara.

Legenda: Valor Paramétrico (VP) - o valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 152/2017 de 7 de Dezembro ou seja, valor a partir do qual estamos em incumprimento. Zona de Abastecimento (ZA) - a área geográfica servida por um sistema de abastecimento no qual a água proveniente de uma ou mais fontes pode ser considerada uniforme, de acordo com a legislação em vigor e tendo em conta o Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 152/2017 de 7 de Dezembro. Nota: Os locais de coleta das amostras/pontos de amostragem integram o PCQA de 2020 aprovado pela Entidade Reguladora de Águas e Resíduos e encontram-se disponíveis nos SMAS para consulta.





SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA  
DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO  
DAS CALDAS DA RAINHA

1.º TRIMESTRE  
2020  
Período de Colheita: 01.01.2020 a 31.03.2020

Em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro, os SMASCR informam os consumidores do Concelho das Caldas da Rainha dos resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade da qualidade da água nas diversas Zonas de Abastecimento. O Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) implementado pelos SMASCR encontra-se aprovado pela Autoridade Competente (ERSAR). Todas as determinações são realizadas no total cumprimento das disposições legais constantes do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto e alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e análises, métodos analíticos e valores paramétricos.


ZONA DE ABASTECIMENTO - TORNADA II

N.º PONTOS DE AMOSTRAGEM: 12

Parâmetros	Valor Paramétrica (VP)		Valores Obtidos		N.º Análises Superiores ao VP	% Cumprimento VP	N.º Análises PCQA			% Análises Realizadas
	VP	Unidades	Mínimo	Máximo			Frequência /ano	Previstas	Realizadas	
<b>CONTROLO DE ROTINA (R1)</b>										
<i>Escherichia coli (E. coli)</i>	0	N/100 ml	-	0	0	100%	12	3	3	100%
Bactérias coliformes	0	N/100ml	-	0	0	100%	12	3	3	100%
Desinfetante Residual	0,2 - 0,6 - Val. Recom.	mg/l	0,2	0,7	0	100%	12	3	3	100%
<b>CONTROLO DE ROTINA (R2)</b>										
Cheiro, a 25°C	3	Fator diluição	-	<1	0	100%	4	1	1	100%
Sabor, a 25°C	3	Fator diluição	-	<1	0	100%	4	1	1	100%
pH	25,5 <= 9,5	Unidades pH	-	7,3	0	100%	4	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20°C	-	240	0	100%	4	1	1	100%
Cor	20	mg/l Pt-Co	-	<2	0	100%	4	1	1	100%
Turvação	4	UNT	-	<0,50	0	100%	4	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	-	0	0	100%	4	1	1	100%
Número de colónias	100 - Val. Recom.	N/ml 22°C	-	>300	0	100%	4	1	1	100%
Número de colónias	20 - Val. Recom.	N/ml 36°C	-	0	0	100%	4	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	-	<50	0	100%	4	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	-	<15	0	100%	4	1	1	100%
<b>CONTROLO DE INSPEÇÃO (CI)</b>										
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100ml	-	-	-	-	1	-	-	-
Alumínio	200	µg/l Al	-	-	-	-	1	-	-	-
Amónio	0,50	mg/l NH <sub>3</sub>	-	-	-	-	1	-	-	-
Antimónio	5,0	µg/l Sb	-	-	-	-	1	-	-	-
Arsénio	10	µg/l As	-	-	-	-	1	-	-	-
Benzeno	1,0	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Boro	1,0	mg/l B	-	-	-	-	1	-	-	-
Bromatos	10	µg/l BrO <sub>3</sub>	-	-	-	-	1	-	-	-
Cádmio	5,0	µg/l Cd	-	-	-	-	1	-	-	-
Cálcio	100 - Val. Recom.	mg/l Ca	-	-	-	-	1	-	-	-
Carbono Orgânico Total (COT)	Sem alteração anormal	mg/l C	-	-	-	-	1	-	-	-
Clanetos	50	µg/l CN	-	-	-	-	1	-	-	-
Cloretos	250	mg/l Cl	-	-	-	-	1	-	-	-
Chumbo	10	µg/l Pb	-	-	-	-	1	-	-	-
Cobre	2,0	mg/l Cu	-	-	-	-	1	-	-	-
Crómio	50	µg/l Cr	-	-	-	-	1	-	-	-
1,2 dicloroetano	3,0	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Dureza	150-500 - Val. Recom.	mg/l CaCO <sub>3</sub>	-	-	-	-	1	-	-	-
Fluoretos	1,5	mg/l F	-	-	-	-	1	-	-	-
<b>Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP):</b>										
Benzo(b)fluoranteno	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Benzo(k)fluoranteno	(soma das concentrações dos compostos especificados)	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Benzo(ghi)perileno		µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Indeno[1,2,3-cd]pireno		µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Magnésio	50 - Val. Recom.	mg/l Mg	-	-	-	-	1	-	-	-
Nitratos	50	mg/l NO <sub>3</sub>	-	-	-	-	1	-	-	-
Nitritos	0,50	mg/l NO <sub>2</sub>	-	-	-	-	1	-	-	-
Mercuria	1,0	µg/l Hg	-	-	-	-	1	-	-	-
Níquel	20	µg/l Ni	-	-	-	-	1	-	-	-
Oxidabilidade	5,0	mg/l O <sub>2</sub>	-	-	-	-	1	-	-	-
<b>Pesticidas total (µg/l)</b>										
Alacloro	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Bentazona	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Clorpirifos	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Desetilterbutilazina	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Dimetoato	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Durão	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Isoproturão	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Linurão	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
MCPA	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Metaxil	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Metoladolo	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Terbutilazina	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Ometoato	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Oxamil	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Imidaclopride	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Simazina	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Desetilsimazina	0,10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Selénio	10	µg/l Se	-	-	-	-	1	-	-	-
Sódio	200	mg/l Na	-	-	-	-	1	-	-	-
Sulfatos	250	mg/l SO <sub>4</sub>	-	-	-	-	1	-	-	-
<b>Tetracloroetano e Tricloroetano</b>										
Tetracloroetano	10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Tricloroetano	10	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
<b>Trihalometanos Total (THM)</b>										
Clorofórmio	100	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Bromofórmio	100	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Dibromoclorometano	100	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Bromodiodometano	100	µg/l	-	-	-	-	1	-	-	-
Dose indicativa total	0,10	mSv	-	-	-	-	1	-	-	-
Radão	500	Bq/l	-	-	-	-	1	-	-	-
α-total	0,10	Bq/l	-	-	-	-	1	-	-	-
β-total	1,0	Bq/l	-	-	-	-	1	-	-	-

Informação Complementar: Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída pelo Sistema de Abastecimento de Tornada II, está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 152/2017 de 7 de Dezembro.

Outra Informação Controladora Operacional: O resultado obtido para os parâmetros Número de Colónias a 22 encontra-se superior ao recomendado, no entanto a situação não é considerada incumprimento. As análises de repetição efetuadas sempre nestes locais demonstraram que a situação ocorrida é pontual e sem continuidade e não acarreta quaisquer perigos para a saúde Pública estando sempre garantida uma desinfecção eficaz e controlada.

O Diretor Delegado:  Data de Publicação: 17 MAR 2020

Nota: As populações abrangidas pelo sistema de abastecimento de Tornada II são: Vale do Coto, Coto (parte), Casas de Serralheira (parte), Campo (parte).

Legenda:  
Valor Paramétrico (VP) - o valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 152/2017 de 7 de Dezembro.

Zona de Abastecimento (ZA) - a área geográfica servida por um sistema de abastecimento no qual a água provém de uma ou mais origens e pode ser considerada uniforme, de acordo com a legislação em vigor e tendo em conta o Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 152/2017 de 7 de Dezembro.

Nota: Os locais de colheita das amostras/pontos de amostragem integram o PCQA de 2020, aprovado pela Entidade Reguladora de Águas e Resíduos e encontram-se disponíveis nos SMAS para consulta.

